



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

P.M. ERECHIM Miriam de L. Flach
Fls. 315 Diretora Técnica Administrativa
SMAS Portaria 086/2018



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 14267/17

Referência Termo de Fomento nº 005/17

OSC parceria: Obra Promocional Santa Marta

CNPJ: 93.538.825/0001-45

Objeto da parceria: Formação e orientação para o mercado de trabalho

Período de Execução: 10 meses a contar de 10 de novembro de 2017

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 9.500,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Encaminhar adolescentes ao mercado de trabalho oportunizando uma futura profissão em 2018 de janeiro a setembro 33 (trinta e três) jovens foram encaminhados ao mercado de trabalho.

Impactos econômicos e sociais:

Proporcionou a Crianças e Adolescentes melhora na qualidade de vida.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe

multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

P.M. ERECHIM
Fls. 312
SMAS

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

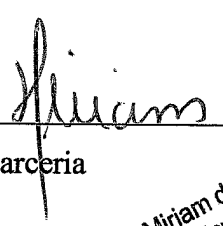
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 307) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 15 de abril de 2019.



Gestor da Parceria

Miriam de L. Flach
Diretora Técnica Administrativa
Portaria 086/2018